

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Escola de Educação Básica

Diretoria da Escola de Educação Básica

Comissão de Concursos e PSS da ESEBA

R. Adutora São Pedro, 40, 3º Andar, Sala 1N340 - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3218-2903 - concurpss@eseba.ufu.br**COMUNICADO****ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA****EDITAL PROGEP Nº 71/2025**

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da Escola de Educação Básica - ESEBA, área: Educação Física.

TEMA SORTEADO: Educação Física e o ensino dos Esportes para a Educação Básica: Aspectos Teórico-Metodológicos e sua Contextualização na Prática Pedagógica.

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

No item 1: Conhecimento, domínio, análise e espírito crítico quanto ao tema sorteado (25 pontos), obterá nota máxima o candidato que mostrar domínio dos diversos conceitos de Esporte assim como toda sua contextualização para trabalhar com este tema para alunos da faixa etária da Educação Básica (da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental); além de capacidade crítica ao relacionar o referencial teórico com os aspectos metodológicos do ensino de esporte na escola;

No item 2: Capacidade de organização, transmissão, atração e adequação da linguagem e expressão ao tema sorteado (25 pontos), obterá nota máxima o candidato que cumprir o tempo estipulado no edital (40min à 50min). Além disso o candidato que usar estratégias para atração e transmissão do conteúdo tais como variações na entonação de voz; uso da fala com linguagem adequada para faixa etária especificado no plano de aula;

No item 3: Adequação dos recursos e métodos utilizados à apresentação, análise e compreensão do tema sorteado (25 pontos), obterá nota máxima o candidato que fazer uso otimizado de recursos midiáticos (tais como imagens, vídeos, quadro branco com letras legíveis, esquemas, desenhos e slides atrativos). Além disso, o candidato deverá transmitir na aula as diferentes formas de ensinar o esporte (tanto teórico como prático) para alunos do ensino infantil e/ou fundamental;

No item 4: Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, Capacidade de síntese e clareza (25 pontos), obterá nota máxima o candidato que cumprir na prova didática todo conteúdo mencionado no plano de aula entregue a comissão avaliadora. Além disso, o candidato deve ter uma capacidade de sintetizar os conceitos e procedimentos metodológicos para o ensino do esporte na Educação Básica, além da transmissão com clareza de suas falas, de forma que as mesmas sejam compreensíveis para o nível de ensino escolhido no plano de ensino.

Prof. Dr. Bruno Gonzaga Teodoro
Presidente da Comissão Julgadora do Edital 71/2025 - ESEBA/UFU
Portaria nº 4512, de 07 de Julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonzaga Teodoro, Presidente**, em 17/07/2025, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6515674** e o código CRC **BC20BE7E**.